



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL Nº 001/2016 PES/IFMT/ROO
CHAMADA 2016/2017 DE PROJETOS
DE PESQUISA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Rondonópolis, por intermédio do seu Diretor Geral, torna público o processo de seleção de projetos de pesquisa e de bolsas de iniciação científica de acordo com os termos do presente edital, em consonância com a Resolução CONSUP Nº 051/2012 (Auxílio Financeiro ao Pesquisador) e a Resolução Normativa Nº 017/2006 do CNPq para bolsas do CNPq.

I - Dos Princípios Gerais e Objetivos

Artigo 1. Os Programas de Iniciação Científica do IFMT têm, dentre outros, os seguintes objetivos:

1. Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes da Instituição;
2. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa;
3. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes nas atividades científicas e tecnológicas;
5. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
6. Estimular estudantes da área tecnológica ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação;
7. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

criativa e empreendedora na sua comunidade;

II - Modalidades de Bolsa e Quantidade de Projetos

Artigo 2. Serão selecionados neste Edital até 06 projetos de Pesquisa.

§ Único A Modalidade de Bolsa de Iniciação Científica das **Agências Externas de Fomento à Pesquisa**, contemplada neste Edital é a do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio PIBIC-EM/CNPq.

III - Da Gestão do Programa

Artigo 3. Os Programas de Iniciação Científica do IFMT são coordenados pela Coordenação de Iniciação Científica do IFMT e supervisionados pela Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPES, com o acompanhamento da execução pela Coordenação de Pesquisa de cada *Campus*.

§ 1º As normas específicas de Bolsas de Iniciação Científica dos programas do CNPq estão definidas na Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, em especial nos seus Anexos III (PIBIC) e VI (PIBITI).

§ 2º As normas específicas para concessão de Auxílio Financeiro ao pesquisador, bem como da sua utilização e prestação de contas estão definidas na Resolução CONSUP nº 051/2012.

IV - Requisitos e Compromissos do Pesquisador Orientador do Projeto e dos Bolsistas

Artigo 4. São requisitos e compromissos do Pesquisador Orientador:

1. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT;
2. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
3. Não estar em débito (lista de inadimplentes) com nenhum dos programas de Iniciação

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Científica e/ou Tecnológica;

4. Disponibilizar de horário para conduzir o projeto e para orientação dos bolsistas;
5. Selecionar e indicar o aluno bolsista com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
6. Solicitar a exclusão de um bolsista e indicar um novo para a vaga, quando necessário, a partir de justificativa encaminhada à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, respeitando as datas e prazos de cumprimento de cada programa (Artigo 13);
7. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do bolsista;
8. Fazer referência ao programa do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados foram obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital;
9. Fazer referência ao IFMT nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados foram obtidos pelos projetos executados no presente Edital.
10. Apresentar, obrigatoriamente, nota fiscal e Lista das Contas dos Bens Móveis adquiridos, preenchida, com recurso referente à compra de bens permanentes, até 30 dias após o depósito em conta, de acordo com o modelo disponível na Coordenação de Pesquisa;
11. Apresentar o resultado do projeto no Seminário de Iniciação Científica que será realizado pelo *Campus*;

§ Único A lista de inadimplentes, de que trata o item 3 deste artigo, será atualizada na véspera do lançamento do Edital. Após o lançamento, mesmo que o pesquisador retire seu nome da lista de inadimplentes, não poderá participar do presente Edital.

Artigo 5. São requisitos e compromissos do discente bolsista:

1. Estar regularmente matriculado em cursos do Ensino Médio do IFMT;
2. Não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT;
3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

4. Ser selecionado e indicado pelo Pesquisador Orientador;
5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq, da FAPEMAT, do IFMT ou de outras instituições;
7. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
8. Ter ainda, no mínimo, dois meses de permanência na Instituição, após o término do Projeto;
9. Ter *Curriculum Lattes* atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;
10. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado, quando da submissão e aprovação do Projeto de Pesquisa;
11. Dedicar pelo menos 6 horas semanais às atividades relativas ao Projeto de Pesquisa;
12. Apresentar, obrigatoriamente, o relatório final do Projeto de Pesquisa até 30 dias após o término da vigência da bolsa, de acordo com o modelo da PROPES;
13. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa em pelo menos um evento científico promovido pelo *Campus*, pela Reitoria ou por entidade externa;
14. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa;
15. Apresentar o resultado do projeto no Seminário de Iniciação Científica que será realizado pelo *Campus*.

V - Inscrição e Seleção dos Projetos e Bolsistas

Artigo 6. Cada pesquisador poderá conduzir/executar **um único projeto de pesquisa** aprovado neste Edital.

§ 1º Caso um pesquisador submeta mais do que um projeto, apenas o melhor classificado será recomendado.

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br

Anderson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

§ 2º O pesquisador só poderá apresentar projeto que esteja diretamente relacionado com a sua área de atuação na Instituição.

§ 3º Para cada projeto, poderão ser indicados até dois pesquisadores "colaboradores". Esta indicação deve ocorrer na submissão do projeto e os nomes devem ser informados no Anexo 2, sendo que um dos colaboradores pode ser de instituição externa.

§ 4º Um pesquisador pode submeter projeto como coordenador e participar como colaborador em outro projeto. A soma não pode ultrapassar a dois projetos neste Edital.

Artigo 7. Os projetos e demais anexos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa do *Campus* Rondonópolis, no período de inscrição:

1. Projeto de Pesquisa, seguindo o modelo de Projeto de Pesquisa (Anexo 1).
2. Ficha de Identificação do Projeto de Pesquisa devidamente preenchida (Anexo 2).
3. O Pesquisador deverá também encaminhar uma via do Projeto, em formato PDF. **SEM** indicação do orientador, equipe executora e bolsistas – para o endereço **seleção@roo.ifmt.edu.br**.

Artigo 8. A avaliação do Projeto de Pesquisa será feita em duas etapas:

1ª) Análise da documentação e do atendimento ao Edital, realizada pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (caráter eliminatório);

2ª) Análise do mérito do Projeto, realizada pela Comissão de Avaliação (a ser designada por portaria), considerando os seguintes aspectos:

Critério	Análise e julgamento do projeto	Nota
1. Apresentação do Projeto	Observa a adequação ao Edital, seguindo o Modelo de Projeto conforme Anexo 1.	0-10
2. Introdução/Justificativa	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade? A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e por que vai fazer?	0-10
3. Objetivos do Projeto	O objetivo geral está formulado de forma clara? É coerente com a questão da pesquisa e com o título do Projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-10

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br

Rondonópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

4. Revisão de Literatura	Utiliza citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto?	0-10
5. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0-10
6. Resultados esperados	Expõe, de forma clara, as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade?	0-10
7. Cronograma/equipe executora	Detalha as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa? O período proposto para conclusão da pesquisa é adequado? A equipe é insuficiente, adequada ou tem membros em excesso? Os membros da equipe têm relação direta com o projeto e com a atividade a eles atribuída?	0-10
8. Referencial bibliográfico	É atual e refere-se ao tema da pesquisa? O referencial está de acordo com as citações no texto?	0-10
9. Importância do projeto para o IFMT	No contexto do IFMT, considerando os seus objetivos e finalidades (Lei 11.892/2008), bem como o que prevê o PDI 2014/2018 na questão da pesquisa, como você avalia a importância /relevância do projeto?	0-10
10. Análise final e geral. Clareza na redação, para entendimento.	Ao final da leitura, o avaliador será orientado a fechar o arquivo do Projeto e, mentalmente tentar responder as seguintes perguntas: 1) O que ele vai fazer? 2) Por que ele vai fazer? 3) Como ele vai fazer? 4) Quando e onde ele vai fazer? 5) Para que ele vai fazer? 6) Quem vai ser o beneficiado com o resultado que ele obtiver. *A nota deste item será dada pela facilidade/dificuldade do avaliador em responder estas perguntas.	0-10

Avaliação: Cada item será avaliado considerando 6 faixas de nota, a saber: - Não atende: 0,0 - Atende minimamente: 2,0 - Atende parcialmente: 4,0 - Atende com poucas restrições: 6,0 - Atende fortemente: 8,0 - Atende plenamente: 10,0.

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br

Rudson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

§ **Único** Após a soma total dos pontos obtidos, os projetos serão classificados com nota de 0,0 a 10,0.

Artigo 9. O Pesquisador Orientador e os discentes serão informados do resultado do julgamento do Projeto no **dia 20 de julho de 2016**. Sendo selecionados, deverão encaminhar à Coordenação de Pesquisa, até às 16h30min, do **dia 25 de julho de 2016**, os seguintes documentos (em duas vias):

- a) Termo de compromisso do bolsista;
- b) Ficha de identificação do bolsista;
- c) Termo de Compromisso do Orientador;
- d) Declaração do discente de não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de Iniciação Científica;
- e) Termo de sigilo assinado pelo discente em duas vias;
- f) Dados bancários do bolsista: número da Agência e da Conta Corrente do discente (Banco do Brasil);
- g) Segunda via do Projeto aprovado;
- h) Segunda via do formulário de registro do Projeto;
- i) Termo de Concessão do "Auxílio Financeiro ao Pesquisador". O Termo de Concessão será elaborado pelo *Campus*, após análise e aprovação do valor financeiro solicitado, e encaminhado ao Pesquisador Orientador para assinatura e devolução;
- j) Cópia do RG e CPF do bolsista.

VI -- Das Bolsas de Iniciação Científica

Artigo 10. Os valores das bolsas, definidos pelas respectivas agências de fomento, atualmente são de R\$ 100,00 (PIBIC/EM - CNPq).

§ 1º Para cada projeto recomendado, poderão ser indicados 03 (três) estudantes de Iniciação Científica. O bolsista só deverá ser indicado se o projeto for recomendado.

Artigo 11. Todas as bolsas terão duração de 12 meses, a partir da data de implantação, conforme cronograma desse Edital.

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br

Handwritten signature in blue ink



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Artigo 12. A substituição do discente bolsista poderá ocorrer a pedido do Pesquisador Orientador, em formulário próprio, à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, que, após parecer, encaminhará a solicitação à PROPEs para as providências.

Artigo 13. Para o Programa do CNPq, não será permitida substituição de bolsista nos três primeiros meses e nem nos três últimos meses de vigência da bolsa.

VII – Do apoio financeiro ao projeto

Artigo 14. Os projetos aprovados serão financiados em até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com recurso oriundo da Fonte 112, funcionamento da Educação Profissional (20RL) PTRES 88538. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 e 44.90.20 - “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP nº 51/2012, § 1º. Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de **custeio e capital**, que deverão ser incluídos pelo pesquisador na planilha orçamentária contida no modelo de projeto (Anexo 1). O valor do financiamento para itens de capital não poderá ultrapassar **35% (trinta e cinco por cento) do valor total disponível para o financiamento de cada projeto**. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de material de custeio e material permanente, o pesquisador pode consultar a Portaria 448 de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou acessar o site da PROPEs, no link da Pesquisa e buscar em tutoriais e manuais o Tutorial de Orientação para prestação de Contas. Os itens financiáveis neste Edital são:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- c) Material permanente: equipamentos e materiais bibliográficos imprescindíveis para o desenvolvimento do Projeto.

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Artigo 15. Os recursos do "Auxílio Financeiro ao Pesquisador", para custeio e capital, devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP nº 051/2012.

Artigo 16. NÃO serão aprovados neste Edital:

- a) Diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos;
- b) Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras, máquinas fotográficas, mobiliário;
- c) Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- d) Despesas de rotina como contas de água, luz, telefone, internet;
- e) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- f) Obras civis de qualquer natureza;
- g) Pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- h) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Artigo 17. O valor apresentado no Projeto de Pesquisa será analisado pelo Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Rondonópolis, podendo ter aprovação total ou parcial, nunca ultrapassando o limite de R\$ 1.500,00.

Artigo 18. O valor aprovado para financiamento do projeto será liberado em uma única parcela, depositado em conta corrente indicada pelo Pesquisador Orientador.

Artigo 19. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Pesquisador Orientador do Projeto ao final do período do programa, de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador, aprovado pela resolução CONSUP Nº 051/2012.

VIII - Do Acompanhamento e Avaliação dos Projetos

Artigo 20. O acompanhamento do Projeto será realizado por meio dos Relatórios Mensais, do Relatório Final e do Relatório de Prestação de Contas do recurso financeiro.

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br

Audition



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

§ 1º Além dos relatórios citados no caput deste artigo, a Coordenação de Pesquisa do *Campus* poderá fazer o acompanhamento dos projetos de outras formas, tais como verificações "in loco", reuniões, solicitações de documentos, entre outros.

§ 2º O Relatório Final deve ser entregue até 30 dias após o término da vigência do Projeto e da bolsa.

§ 3º Juntamente com o Relatório Final, o Pesquisador Orientador deve encaminhar cópia das publicações/artigos/resumos originados dos resultados obtidos no Projeto de Pesquisa.

§ 4º Os relatórios poderão ser indeferidos pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*, sendo devolvidos para as devidas correções e adequações.

Artigo 21. O pagamento das Bolsas de Iniciação Científica será autorizado e acompanhado mensalmente pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*. Só será autorizado após o preenchimento do formulário de atividades mensais realizadas pelo bolsista, com aval do Pesquisador Orientador.

Artigo 22. A Coordenação de Pesquisa do *Campus* poderá, observadas irregularidades na condução do Projeto e/ou no pagamento de bolsas, solicitar à Direção Geral as providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis para o caso.

IX - Do Cronograma de Atividades

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	13 de junho de 2016
Prazo para inscrição	11 de julho de 2016
Análise dos projetos pela comissão de avaliação	13 e 14 de julho de 2016
Divulgação do resultado preliminar	15 de julho de 2016
Prazo para recursos	18 de julho de 2016
Divulgação do resultado final	20 de julho de 2016
Entrega da documentação à Coordenação de Pesquisa	25 de julho de 2016
Envio da documentação à PROPES	26 de julho de 2016
Implantação dos projetos e das bolsas do Programa do CNPq	01 a 05 de agosto

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br

Andriane



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Encerramento dos projetos e bolsas	Julho de 2017
Entrega do Relatório Final e Prestação de Contas	Agosto de 2017
Certificação de pesquisadores e bolsistas	Setembro de 2017

X - Das Disposições Gerais

Artigo 23. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária informada pelo mesmo bolsista, conforme normas específicas do programa CNPq.

Artigo 24. Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do Pesquisador Orientador.

§ Único. A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do bolsista do Programa.

Artigo 25. A Coordenação de Pesquisa poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas do Programa e do presente Edital.

Artigo 26. A Coordenação de Pesquisa expedirá certificado ao Pesquisador Orientador, aos colaboradores e aos discentes bolsistas que tiverem cumprido todos os compromissos assumidos com o Programa.

§ 1º A entrega do Relatório Técnico Final e do Relatório de Prestação de Contas fora do prazo estipulado no Cronograma do Edital, além de tornar os participantes "inadimplentes" com o *Campus* e com a PROPES, implicará na perda do direito de certificação dos participantes.

§ 2º Os certificados serão emitidos conforme o tipo de participação no projeto, a saber: Pesquisador Orientador; Pesquisador Colaborador, Discente Bolsista.

§ 3º A certificação do Pesquisador Colaborador só será realizada se o mesmo estiver constando como participante no Projeto de Pesquisa submetido, com atividades/atribuições definidas no cronograma de execução e estas atividades/atribuições constarem do Relatório Final do Projeto.

§ 4º Os certificados serão emitidos indicando o período de participação no Projeto,

Rua Ananias Martins de Souza, 861
Vila Mineira, Rondonópolis - MT, 78721-520
roo.ifmt.edu.br



Rudion



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

contado em meses. Não será registrada carga horária no certificado. Poderão ser emitidos certificados com período parcial de participação.

§ 5º. A entrega dos relatórios após o prazo estipulado retirará a inadimplência, porém não dará mais direito à certificação.

Artigo 27. A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq.

Artigo 28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

Rondonópolis, 13 de junho de 2016.

Leidiane Gomes de Souza
Coordenadora de Pesquisa Extensão - IFMT
Campus Rondonópolis
Portaria nº 4, de 19.01.2015

Osmar Antonio Magnabosco
Diretor Geral - IFMT
Campus Rondonópolis
Portaria 966, de 28.05.2014